

PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA
EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES

DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 005/2018

O *Campus* Barra de São Francisco, através do presente edital, informa que se encontram abertas, **na Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CRA**, conforme prazo e horários estabelecido no anexo III deste edital, as inscrições para o processo seletivo de **02 monitores remunerados**, para atuar nas disciplinas relacionadas na Tabela 1, pelo prazo de 02 (dois) meses do semestre (2018/02), em conformidade com o Regimento de Monitoria do *Campus* Barra de São Francisco, Portaria nº 044 de 17 de março de 2015.

Tabela 1. Relação das vagas de monitores

Disciplina	Número de Vagas Remuneradas	Turno da Monitoria
Informática	01	Matutino
Informática Básica	01	Vespertino

1. Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no *campus* Barra de São Francisco, no curso Técnico em Administração OU no Curso Superior em Administração, que atenda às especificações do Regimento próprio.
2. São compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:
 - a) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado;
 - b) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
 - c) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
 - d) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - e) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
 - f) Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
 - g) Entregar à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
 - h) Entregar à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e do professor da disciplina;
 - i) Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Apoio ao Ensino a solicitação de

interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

j) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes;

l) Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

m) Assinar, junto à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

Parágrafo Único – em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelo campus.

3. A seleção dos candidatos será realizada pelos professores das disciplinas, ou pelos professores com formação e experiência na área.

4. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por meio de 01 (uma) etapa, a saber:

a) prova prática com valor de 100,00 (cem) pontos. A referência bibliográfica constarão no edital.

5. Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

Parágrafo único – em caso de empate no processo seletivo, o desempate se dará por melhor desempenho na disciplina para a qual se inscreveu.

6. A divulgação dos resultados far-se-á em até 6 (seis) dias úteis após a realização da última avaliação.

7. O concurso terá validade pelo semestre 2018/2.

8. Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada será concedido um valor mensal de auxílio monitoria, definido pelo Fórum de Diretores Gerais do Instituto Federal do Espírito Santo para o ano de 2018.

9. Os critérios de avaliação, as datas e horários de realização dos exames, os conteúdos programáticos e as bibliografias das disciplinas (se necessários) e as instruções complementares estão dispostos no ANEXO I do edital.

Barra de São Francisco, 09 de outubro de 2018.

Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato
Diretora de Ensino

Portaria n.2370, de 14 de setembro de 2017.

ANEXO I

Critérios de Avaliação

Disciplinas	Etapa única	Data/Período
Informática/ Informática Básica	Prova prática. Valor: 100 pontos.	15/10/18 Horário: 14:00hs. Local: Laboratório de Informática Ifes

Referência:

PACHECO, G. B. Guia de introdução às funções do LibreOffice Calc. Disponível em:
https://wiki.documentfoundation.org/images/9/95/Guia_de_Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0s_Fun%C3%A7%C3%B5es_do_LibreOffice_Calc.pdf . 2013

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº 005/2018

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ Turma _____

CPF: _____._____._____ - ____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Sexo () M () F Matrícula Nº: _____

Telefone: ____ - _____ Celular: ____ - _____

E-mail (letras maiúsculas): _____

Turno da monitoria:

() Matutino

() Vespertino

() Indiferente

Local e Data:

Assinatura do estudante: _____

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	09 a 11 de outubro de 2018	Sala de aula dos estudantes, site e mural do Ifes campus Barra de São Francisco.
Período de inscrição	09 a 11 de outubro de 2018	Sala do Registro Acadêmico – CRA 14hs às 17hs, e de 18:30hs às 20hs
Prova Prática	15 de outubro de 2018, às 14:00hs.	Laboratório de Informática campus Barra de São Francisco
Resultado Final	17 de outubro de 2018	Mural e site do Ifes campus Barra de São Francisco.
Início da Monitoria	22 de outubro de 2018	